

Do Controlador Interno da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, Vereador Ari Sant Ana de Carvalho

Senhor Presidente,

Tendo em vista a realização da inspeção interna referente ao mês de **janeiro de 2025**, apresento o **Relatório Analítico de Controle Interno**. Este documento consolida a análise da execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, de recursos humanos e de movimentação bancária colhida durante o decurso normal dos trabalhos de auditoria e inspeção no referido mês. O objetivo desta extensão é fornecer a Vossa Excelência um panorama de cada centavo movimentado, cada registro contábil efetuado e cada ato administrativo consolidado pela Casa Legislativa.

Fico ao inteiro dispor de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito deste amplo dossiê.

Alto Rio Doce, 05 de Fevereiro de 2025.

ERIVELTO ARLINDO FERREIRA Mat. 097

-Controlador Interno- Câmara Municipal de Alto Rio Doce – MG

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A existência do sistema de controle interno é uma exigência legal e constitucional (Art. 74 da CF/88), no entanto, sua utilização não se justifica apenas para atender aos mandamentos decorrentes da legislação, mas, principalmente, para promover a melhoria contínua na alocação dos recursos públicos, evitando fraudes, erros e desperdícios que prejudicam a obtenção dos resultados pretendidos por essa entidade pública. Ele assegura que os órgãos atuem em consonância com os princípios constitucionais, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37, *caput*, da CF/88).

Além disso, o Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

Com a efetiva implantação do controle interno, a Administração Pública garante à sociedade instrumentos de transparência na gestão dos recursos públicos, com responsabilidade e ética por parte dos gestores, cumprindo uma gestão fiscal responsável em estrito atendimento às exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como garantindo o cumprimento da atribuição constitucional determinada ao Controle Interno de apoiar o Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG) no exercício de sua missão institucional.

Feitas as verificações referentes ao mês de **Janeiro de 2025**, constatou-se o cenário a seguir.

CAPÍTULO II – INFORMAÇÕES DE PESSOAL E ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce possuía, na folha de pagamento processada e liquidada no mês de janeiro de 2025, um quadro composto por **08 servidores** em atividade (sendo 05 efetivos e 03 comissionados de recrutamento amplo) e **09 Vereadores** compondo o Corpo Legislativo ativo.

Abaixo, detalha-se individualmente o espelho da folha de pagamento de cada membro que compõe a Casa, demonstrando a exata base de cálculo, os proventos de direito e os descontos

legais efetuados (retenções de INSS e IRRF) e o valor líquido final transferido.

2.1. Quadro de Servidores Efetivos (Competência Janeiro/2025)

O quadro de servidores efetivos totaliza 5 matrículas, cujos vencimentos somam parcelas fixas, quinquênios e gratificações de função, mapeados:

1. MARLONE BARBOSA PEREIRA (Matrícula: 85)

- **Cargo/Função:** Advogado / Assessoria Jurídica.
- **Carga Horária:** 20 horas semanais.
- **Data de Admissão:** 04/07/2018.
- **Proventos:** Vencimento Base (30 dias): R\$ 6.842,20 | Quinquênio (10%): R\$ 684,22.
- **Descontos:** INSS (14%): R\$ 863,28 | IRRF (27,50%): R\$ 884,22.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 7.526,42.
- **Líquido Pago:** R\$ 5.778,92.

2. ERIVELTO ARLINDO FERREIRA (Matrícula: 97)

- **Cargo/Função:** Agente de Controle Interno / Coordenador.
- **Carga Horária:** 30 horas semanais.
- **Data de Admissão:** 21/12/2021.
- **Proventos:** Vencimento Base (30 dias): R\$ 4.561,46 | Gratificação Coordenador (50%): R\$ 2.280,73.
- **Descontos:** INSS (14%): R\$ 767,49 | IRRF (27,50%): R\$ 774,54.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 6.842,19.
- **Líquido Pago:** R\$ 5.300,16.

3. REJAINÉ BEVILAQUA SIQUEIRA (Matrícula: 98)

- **Cargo/Função:** Contador / Agente de Contratação.
- **Carga Horária:** 30 horas semanais.
- **Data de Admissão:** 17/01/2022.
- **Proventos:** Vencimento Base (30 dias): R\$ 4.561,46 | Gratificação Agente de Contratação: R\$ 767,00.
- **Descontos:** INSS (14%): R\$ 555,56 | IRRF (27,50%): R\$ 414,00.

- **Remuneração Bruta:** R\$ 5.328,46.
- **Líquido Pago:** R\$ 4.358,90.

4. LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA (Matrícula: 92)

- **Cargo/Função:** Recepcionista/Telefonista / Tesouraria.
- **Carga Horária:** 30 horas semanais.
- **Data de Admissão:** 14/01/2019.
- **Proventos:** Vencimento Base (30 dias): R\$ 2.191,41 | Quinquênio (10%): R\$ 219,14 | Gratificação Tesouraria: R\$ 767,00.
- **Descontos:** INSS (12%): R\$ 274,71 | IRRF (7,50%): R\$ 26,51.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 3.177,55.
- **Líquido Pago:** R\$ 2.876,33.

5. REGINA MARIA DE CARVALHO GUILARDUCCI (Matrícula: 87)

- **Cargo/Função:** Assistente de Serviços Gerais.
- **Carga Horária:** 30 horas semanais.
- **Data de Admissão:** 04/07/2018.
- **Observação:** Afastada por incapacidade temporária (INSS).

2.2. Quadro de Servidores Comissionados (Competência Janeiro/2025)

Os cargos de provimento em comissão (recrutamento amplo) totalizam 3 servidores admitidos em 01/01/2025, todos com carga horária de 40 horas semanais:

1. LUDIMILA FERNANDES RODRIGUES (Matrícula: 101)

- **Cargo/Função:** Assessor 1 Gabinete / Assessor Legislativo e Parlamentar.
- **Proventos:** Vencimento Base (30 dias): R\$ 2.678,39.
- **Descontos:** INSS (9%): R\$ 218,28.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 2.678,39.
- **Líquido Pago:** R\$ 2.460,11.

2. ELISMAR DE PAULA (Matrícula: 91)

- **Cargo/Função:** Assessor 2 Legislativo e Parlamentar.

- *Proventos:* Vencimento Base (30 dias): R\$ 2.556,30.
- *Descontos:* INSS (9%): R\$ 207,29.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 2.556,30.
- **Líquido Pago:** R\$ 2.349,01.

3. VINÍCIUS ADRIANO NUNES SILVA (Matrícula: 104)

- **Cargo/Função:** Assessor 2 Legislativo e Parlamentar.
- *Proventos:* Vencimento Base (30 dias): R\$ 2.556,30.
- *Descontos:* INSS (9%): R\$ 207,29.
- **Remuneração Bruta:** R\$ 2.556,30.
- **Líquido Pago:** R\$ 2.349,01.

2.3. Agentes Políticos – Corpo Legislativo (Competência Janeiro/2025)

A Câmara é composta por 9 vereadores. Todos foram admitidos/empossados para a atual legislatura em 01/01/2025.

Vereadores e Subsídios Individuais:

1. **Darcio Valerio Vieira** (Mat. 71): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS (7,5%) R\$ 112,50 | **Líquido:** R\$ 1.387,50.
2. **Ari Sant Ana de Carvalho** (Mat. 36 - Presidente): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS (7,5%) R\$ 112,50 | **Líquido:** R\$ 1.387,50.
3. **Jose Alfredo da Silva** (Mat. 89): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS (7,5%) R\$ 112,50 | **Líquido:** R\$ 1.387,50.
4. **Gilzelio Marcos de Paiva** (Mat. 94): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS (7,5%) R\$ 112,50 | **Líquido:** R\$ 1.387,50.
5. **Valdomiro Domingos Dias** (Mat. 29): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS (7,5%) R\$ 112,50 | **Líquido:** R\$ 1.387,50.
6. **Jose de Paiva Oliveira** (Mat. 28): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS (7,5%) R\$ 112,50 | **Líquido:** R\$ 1.387,50.
7. **Magnus Ferreira da Silva Pinto Júnior** (Mat. 107): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS (7,5%) R\$ 112,50 | **Líquido:** R\$ 1.387,50.
8. **Adriano de Oliveira** (Mat. 108): Bruto R\$ 1.500,00 | INSS (7,5%) R\$ 112,50 | **Líquido:** R\$ 1.387,50.

- **Despesas Empenhadas (Compromissos Assumidos):** R\$ 218.855,49. *(Compreende empenhos estimativos e globais para suportar contratos anuais contínuos).*
- **Despesas Liquidadas (Serviços e Materiais atestados):** R\$ 54.264,50.
- **Despesas Pagas (Efetivo Desembolso Financeiro Orçamentário):** R\$ 48.522,98.
- **Saldo Orçamentário Disponível para Períodos Seguintes:** R\$ 2.148.144,51.

4.2. Detalhamento das Despesas Pagas por Unidade Orçamentária

O pagamento orçamentário que compõe os R\$ 48.522,98 está perfeitamente lastreado pelas seguintes rubricas econômicas e ações de governo:

Unidade: 01.001.000 – CORPO LEGISLATIVO

- Ação: 01.031.0100.4001 - Manutenção das Despesas do Corpo Legislativo.
- **3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas:** Pago R\$ 13.500,00 (referente aos subsídios dos 9 vereadores).
- *As Obrigações Patronais (3.1.90.13.00) foram empenhadas no valor de R\$ 1.755,00, porém constam "A Pagar" neste mês (conferir item de retenções INSS).*

Unidade: 01.002.000 – SECRETARIA DA CÂMARA

- Ação: 01.031.0100.4003 - Manutenção das Atividades Secretaria.
- **3.3.90.30.00 - Material de Consumo:** Empenhado R\$ 1.871,69. Pago R\$ 1.413,24 no mês (Itens de consumo de rotina e gêneros alimentícios).
- **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:** Empenhado R\$ 8.610,87. Pago R\$ 1.059,48 no mês.
- **3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação:** Empenhado R\$ 22.615,80 (cobertura contratual). Pago R\$ 1.884,65 no mês (Licenças e sistemas - Ex: SH3).
- Ação: 01.031.0100.4004 - Manutenção das Despesas com Servidores.
- **3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas:** Pago R\$ 30.665,61 (Referente aos 8 servidores ativos).

(Vale notar que para a rubrica 3.3.90.34.00 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização, foi realizado um empenho global orçamentário de R\$ 135.850,00 visando cobertura anual, não havendo liquidação ou pagamento neste primeiro mês).

4.3. Despesas Extraorçamentárias (Restos a Pagar e Consignações)

Além dos R\$ 48.522,98 pagos referentes ao orçamento corrente de 2025, a Câmara realizou, como saída de caixa, o pagamento de dívidas extraorçamentárias consolidadas (Restos a Pagar) do exercício anterior, garantindo o fiel cumprimento de obrigações transitadas:

- **Pagamento de Restos a Pagar Processados (Exercícios Anteriores):** R\$ 2.640,00 (Quitação ao fornecedor "Gil Serrinha", pago via PIX em 16/01/2025).
- **Pagamento de Restos a Pagar Não Processados (Exercícios Anteriores):** R\$ 7.378,24.
- **Total de Pagamentos Extraorçamentários (Restos a Pagar pagos no mês):** R\$ 10.018,24.

CAPÍTULO V – LIMITES FISCAIS, CONSTITUCIONAIS E GESTÃO DE PESSOAL

A conformidade com os tetos constitucionais e as amarras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é objeto de acompanhamento perene por esta Controladoria. A apuração evidencia responsabilidade e planejamento no manuseio dos recursos para pagamentos de salários, subsídios e encargos.

5.1. Atendimento ao Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal (Limite de 70%)

A regra constitucional estabelece que o Poder Legislativo Municipal não poderá despendar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita de repasse com a folha de pagamento de pessoal (incluindo o subsídio dos Vereadores, sem computar gastos com inativos e encargos patronais, conforme Súmula 100 do TCEMG).

- **Valor do Duodécimo Recebido (Janeiro/2025):** R\$ 197.250,00.
- **Despesa Efetiva com Vencimentos e Vantagens (Folha Paga - Vereadores + Servidores):** R\$ 44.165,61 (Sendo R\$ 13.500,00 Corpo Legislativo + R\$ 30.665,61 Servidores).
- **Percentual de Aplicação: 22,39%.**
- **Conclusão:** O Legislativo atua com margem de segurança extremamente confortável, não chegando a um terço do limite máximo permitido pela Constituição.

5.2. Atendimento aos Limites da LRF (Art. 18, 19 e 20 da LC 101/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal impõe que as despesas totais com pessoal do Legislativo, no período acumulado de 12 meses, não excedam 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município.

De acordo com o Relatório da Receita Corrente Líquida (SICOM/TCEMG) colhido para apuração finalizada em Janeiro de 2025 (englobando a arrecadação de Fev/2024 a Jan/2025):

Para realizar o cálculo correto segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) com base de referência no mês de janeiro de 2025, devemos somar a RCL Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal de janeiro de 2025 com a dos 11 meses imediatamente anteriores (fevereiro de 2024 a dezembro de 2024).

Abaixo estão os valores mensais extraídos dos relatórios consolidados:

Exercício de 2024 (fevereiro a dezembro):

- **Fevereiro/2024: R\$ 3.899.773,62**
- **Março/2024: R\$ 3.294.845,98**
- **Abril/2024: R\$ 3.321.804,31**
- **Maió/2024: R\$ 3.460.359,57**
- **Junho/2024: R\$ 3.469.106,53**
- **Julho/2024: R\$ 4.242.914,46**
- **Agosto/2024: R\$ 3.283.309,47**
- **Setembro/2024: R\$ 3.372.000,95**
- **Outubro/2024: R\$ 3.297.727,09**
- **Novembro/2024: R\$ 3.450.250,11**
- **Dezembro/2024: R\$ 4.654.451,96**
- **(Subtotal de 2024 sem janeiro: R\$ 39.746.544,05)**

Exercício de 2025 (mês de referência):

- **Janeiro/2025: R\$ 3.537.734,18**

Cálculo da RCL Acumulada (12 meses): Somando o subtotal de fevereiro a dezembro de 2024 (R\$ 39.746.544,05) ao mês janeiro de 2025 (R\$ 3.537.734,18), obtemos uma RCL Ajustada acumulada de R\$ 43.284.278,23

Aplicando estes percentuais sobre a receita de janeiro (R\$ 3.537.734,18), temos o seguinte cenário:

- **Limite Máximo (6% da RCL):** $R\$ 3.537.734,18 \times 0,06 = **R\$ 212.264,05**$
- **Limite Prudencial (95% do limite máximo):** $R\$ 212.264,05 \times 0,95 = **R\$ 201.650,85**$
- **Limite de Alerta (90% do limite máximo):** $R\$ 212.264,05 \times 0,90 = **R\$ 191.037,65**$

Gasto Efetivo da Câmara em Janeiro de 2025: Conforme o Balancete de Despesa de 01/2025, o gasto efetivo com pessoal foi de **R\$49.907,13**. Este total é a soma das seguintes despesas liquidadas/pagas:

- **Corpo Legislativo:** R\$13.500,00 (Vencimentos e Vantagens Fixas) e R\$1.755,00 (Obrigações Patronais).
- **Secretaria da Câmara:** R\$30.665,61 (Vencimentos e Vantagens Fixas) e R\$3.986,52 (Obrigações Patronais).

Conclusão: A gestão do Presidente Ari Sant Ana de Carvalho manteve as despesas com pessoal em **1,41%** da RCL, longe do Limite de Alerta e perfeitamente dentro da legalidade.

CAPÍTULO VI – DIÁRIAS, VIAGENS E CAPACITAÇÃO

A Câmara previu na sua Lei Orçamentária Anual para 2025 a dotação de **R\$ 100.000,00 para Diárias Civas do Corpo Legislativo (Vereadores)** e **R\$ 100.000,00 para Diárias Civas da Secretaria da Câmara (Servidores)**.

Da análise apurada pelo Sistema de Controle Interno, aferindo processos e liquidações do mês de competência **Janeiro de 2025**:

- **Não houve qualquer concessão, empenho, liquidação ou pagamento de diárias de viagem** a agentes políticos, vereadores ou servidores do quadro durante o trintídio de janeiro.
- Dessa forma, os dispêndios em conta "3.3.90.14.00 - Diárias Civil" no mês inspecionado apontam R\$ 0,00.

CAPÍTULO VII – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, ENCARGOS E RETENÇÕES

O município de Alto Rio Doce não conta com Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Todas as retenções e contribuições previdenciárias devidas pela Câmara Municipal são destinadas, na sua integralidade, ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS / INSS) da União.

Para a competência de Janeiro/2025:

- A Câmara efetuou os descontos previdenciários obrigatórios nos subsídios e vencimentos, variando entre 7,5% e 14% (Conforme demonstrado nos quadros analíticos do Capítulo II).
- Foi empenhado, liquidado e confessado (via reconhecimento em Balanço na conta 2.1.1.4.3.01.01) o valor de **R\$ 5.741,52** a título de Encargos Patronais (Contribuições ao RGPS) suportado pela Casa sobre a folha de pagamento.
- As retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), que recaíram principalmente sobre as remunerações de servidores efetivos (alíquotas que atingiram até 27,5%), foram devidamente processadas nos demonstrativos. O valor consolidado descontado é retido para consolidação orçamentária do erário municipal.

CAPÍTULO VIII – MOVIMENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA ANALÍTICA

O espelho das disponibilidades em caixa e movimentações financeiras da Câmara é fielmente gerido em conta junto ao **Banco do Brasil (Agência: 00620-0 | Conta Corrente: 87684-4)**, utilizando a aplicação vinculada de resgate automático para otimização da liquidez ("BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15").

O detalhamento da movimentação, dia a dia, corrobora a transparência dos pagamentos em janeiro de 2025:

8.1. Extrato de Conta Corrente e Fundo – Janeiro/2025

- **SALDO INICIAL DO FUNDO (31/12/2024): R\$ 112.058,75.**

INGRESSOS (CRÉDITOS):

- 21/01/2025: Duodécimo repassado pela PM de Alto Rio Doce: R\$ 197.250,00.
- 31/01/2025: Rendimento Bruto Líquido do Fundo ("Rentabilidade Mensal 0,7386%"):

R\$ 936,96.

- *(O total de ingressos no Fundo foi de R\$ 308.771,35, considerando os R\$ 111.521,35 aplicados no início do mês remanescentes da conta corrente).*

SAÍDAS (DÉBITOS, PAGAMENTOS E RESGATES DO FUNDO): A Câmara emitiu transferências e PIX nominais para quitação de fornecedores e da folha salarial:

- **03/01:** Tarifas Bancárias (Pgto Salários ref. Dez/24): R\$ 13,60 + R\$ 23,80.
- **15/01:** Certificadora O.S Ltda (Pagamentos de boletos): R\$ 300,00 + R\$ 200,00.
- **16/01:** Fornecedor Gil Serrinha (PIX Restos a Pagar 2024): R\$ 2.640,00. Tarifa de PIX Enviado: R\$ 10,00.
- **23/01 - Fornecedores, Assessorias e Concessionárias:**
 - Rosario Paes (PIX fracionados): R\$ 157,75 + R\$ 198,18 + R\$ 211,01 + R\$ 209,37 + R\$ 445,00 + R\$ 191,93.
 - RPS Assessoria em Gestão Pública (PIX): R\$ 2.500,00.
 - Consulplag (PIX): R\$ 2.800,00.
 - Ronie de Souza Zeca (PIX): R\$ 990,00.
 - SH3 Informática Ltda (Boleto Sistemas): R\$ 1.794,19.
 - Cemig Distribuição (Luz): R\$ 719,27.
 - Copasa (Água): R\$ 53,20.
 - OI S.A. (Telefonia): R\$ 91,06.
 - Secretaria da Fazenda MG (Impostos): R\$ 177,18.
 - Tarifas Bancárias e de PIX da data: R\$ 33,77.
- **29/01:** Pagamento processado referente à Folha de Pagamento em lote: R\$ 20.774,42.
- **31/01 - Pagamento de Salários Remanescentes (Transferências PIX Agendadas):**
 - Valdomiro Domingos Dias: R\$ 1.387,50 | Adriano de Oliveira: R\$ 1.387,50 | Elismar de Paula: R\$ 2.349,01 | Magnus Ferreira: R\$ 1.387,50 | Ari Sant Ana: R\$ 1.387,50 | Gilzelio Marcos: R\$ 1.387,50 | Arcendino Geraldo: R\$ 1.387,50 | Jose Alfredo da Silva: R\$ 1.387,50 | Vinicius Adriano: R\$ 2.349,01 | Jose de Paiva: R\$ 1.387,50 | Darcio Valerio: R\$ 1.387,50.
 - *(Houve o registro de um PIX Rejeitado de R\$ 1.387,50 - estornado para a conta - motivo: "Conta do recebedor inexistente").*
- **31/01 - Faturas e Taxas Finais:** FOX Telecomunicações (R\$ 320,00); OI S.A. (R\$ 88,84); Tarifas Pagamento Salários e PIX (R\$ 17,00 e R\$ 100,00).

- **Total de Resgates para Cobertura dos Débitos na Conta: R\$ 50.320,19.**

8.2. Resumo Final da Conciliação Financeira (31/01/2025)

Após processar todos os desembolsos e captar os rendimentos (R\$ 936,96 limpos de IR e IOF), o montante cravou em conformidade com o Balanço Patrimonial:

- **Saldo Final no Fundo de Investimento: R\$ 259.388,12.**

A contabilidade oficial, no Balancete de Verificação (1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes), demonstra exatos R\$ 258.451,16 após ajustes e valores restituíveis consolidados.

CAPÍTULO IX – GESTÃO PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E BALANÇO CONTÁBIL

O Balancete de Verificação e o Balanço Patrimonial colhidos ao encerramento do primeiro mês do ano atestam a guarda do bem público, distribuído analiticamente nas contas contábeis do Ativo.

9.1. Ativo Não Circulante (Imobilizado)

O patrimônio físico tangível da Câmara de Alto Rio Doce encerrou janeiro com um Ativo Imobilizado Bruto totalizando **R\$ 1.205.126,64**. A composição divide-se estruturalmente em:

- **Bens Móveis: R\$ 377.000,45**, sendo seus subgrupos mais relevantes:
 - Bens de Informática e Proc. de Dados: R\$ 54.280,00.
 - Equipamentos de Comunicação, Máquinas e Ferramentas: R\$ 6.747,80.
 - Móveis, Utensílios e Aparelhos Domésticos: R\$ 4.440,00.
 - Demais e Outros Bens Móveis: R\$ 311.532,65.
- **Bens Imóveis: R\$ 828.126,19**, estruturados em Bens Dominicais (R\$ 31.974,22) e Outros Bens Imóveis (R\$ 796.151,97).
- **Depreciação Acumulada:** Em respeito à contabilidade de custos e perda de vida útil, aplica-se o redutor acumulado de **(R\$ 75.290,63)**, que castiga primariamente os bens de informática (depreciação de R\$ 43.205,04) e os móveis.
- **Saldo Contábil Líquido do Imobilizado (31/01/2025): R\$ 1.129.836,01.**

9.2. Ativo Circulante (Estoque e Almoxarifado)

A Casa mantinha, no almoxarifado sob resguardo, insumos para prover as atividades ordinárias e administrativas, totalizando **R\$ 28.962,32**.

- A conta "Material de Consumo" fechou em R\$ 23.903,71.
- A conta "Material de Expediente" fechou em R\$ 5.156,81.
- A conta "Gêneros Alimentícios" apresentou consumo e saída, impactando o estoque.

O *Passivo e Patrimônio Líquido* fecharam perfeitamente iguais aos ativos na soma de R\$ 1.416.798,95 (Considerando Passivo Circulante + PL de Resultados Acumulados).

CAPÍTULO X – GESTÃO DE COMPRAS, PROCESSOS E CONTRATOS

A rotina de compras, a celebração de contratos contínuos e a realização de despesas na Câmara obedeceram aos preceitos da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e da Lei 4.320/64. Em obediência ao Art. 60 da aludida Lei 4.320/64, toda despesa foi alicerçada por emissão prévia de Nota de Empenho (estimativa, global ou ordinária) antes de seu processamento e pagamento, impedindo passivos a descoberto.

Registros de Empenhos em Janeiro de 2025: O mês de janeiro é rotineiramente utilizado para emitir empenhos globais, reservando ("cativação") recursos do orçamento para os contratos firmados que vigorarão pelo ano todo, tais como *softwares*, prestadores de serviços de terceiros e locações de mão de obra.

- **Contratos de Terceirização (3.3.90.34.00):** Foram empenhados globalmente R\$ 135.850,00 visando resguardar pagamentos ao longo do exercício de 2025. Não ocorreu liquidação (pagamento efetivo) dessa vultosa rubrica no próprio mês de janeiro.
- **Sistemas de Tecnologia da Informação (3.3.90.40.00):** Realizou-se um empenho estimativo total na ordem de R\$22.615,80. Destes, liquidaram-se e pagaram-se R\$ 1.884,65 no mês, que englobam a quitação pontual com a fornecedora SH3 Informática.
- **Consultorias e Serviços (3.3.90.39.00):** Foram empenhados R\$8.610,87. Deste montante, pagou-se R\$ 1.059,48, que suportou desembolsos com honorários de empresas ligadas a contabilidade e gestão pública (ex: RPS Assessoria, Consulplag)

em conjunto com repasses fracionados liquidados e provados documentalmente.

O Controle Interno recomenda, imperativamente, que a relação de todos os processos licitatórios abertos (dispensas e inexigibilidades) e os respectivos aditivos contratuais continuem rigorosamente organizados em pastas próprias e catalogados de forma lógica pelo Agente de Contratação designado.

CAPÍTULO XI – RECOMENDAÇÕES SOBRE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ENVIO DE DOCUMENTOS

11.1. Portal da Transparência

O cumprimento irrestrito à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) continua sendo pilar fundamental das avaliações do Tribunal de Contas. A Câmara mantém o website institucional ativo, de acesso irrestrito aos munícipes. O Controlador Interno recomenda que o Setor de Contabilidade, Recursos Humanos, compras e o Agente de Contratação realizem atualizações tempestivas das peças orçamentárias, das portarias de nomeação, dos detalhamentos de folha de pagamento dos servidores, bem como de todos os editais de licitação, na estrita forma como determina o TCE-MG.

11.2. Remessa à Prefeitura Municipal e Acompanhamento Físico

Visando a obrigatória consolidação e compatibilização dos dados fiscais no Sistema Único da Prefeitura para elaboração de balanços municipais e envio ao sistema SICOM do Tribunal de Contas, a Secretaria da Câmara remeteu os seguintes demonstrativos exigidos por Lei:

- Demonstrativo de Movimentação de Numerário.
- Balancetes de Receita e de Despesa.
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- Documentação de Restos a Pagar.

Adicionalmente, reitera-se o protocolo seguro de controle de fluxos de documentos impressos. Livros de protocolo, guias de recebimento e digitalização do acervo estão operando em caráter constante na Casa, visando resguardar permanentemente o erário público

Alto Rio Doce, 05 de Fevereiro de 2025.

ERIVELTO ARLINDO FERREIRA Mat. 097

-Controlador Interno- Câmara Municipal de Alto Rio Doce – MG